



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.337, de 4 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a suspensão do enquadramento do Município na fase vermelha do Plano São Paulo nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021, de acordo com a determinação do Governo do Estado de São Paulo."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que institui o Plano São Paulo;

Considerando a diretriz do Governo do Estado que determinou a suspensão das restrições temporárias do Plano São Paulo.

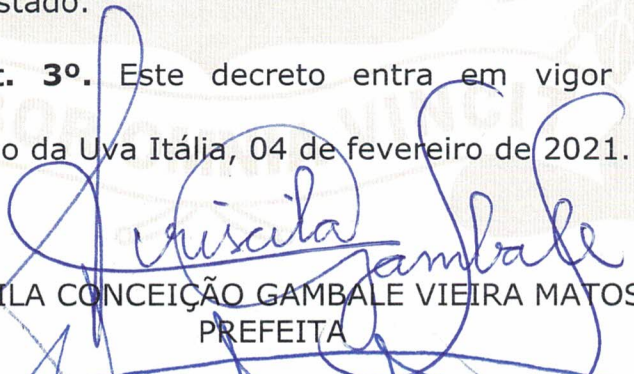
DECRETA:

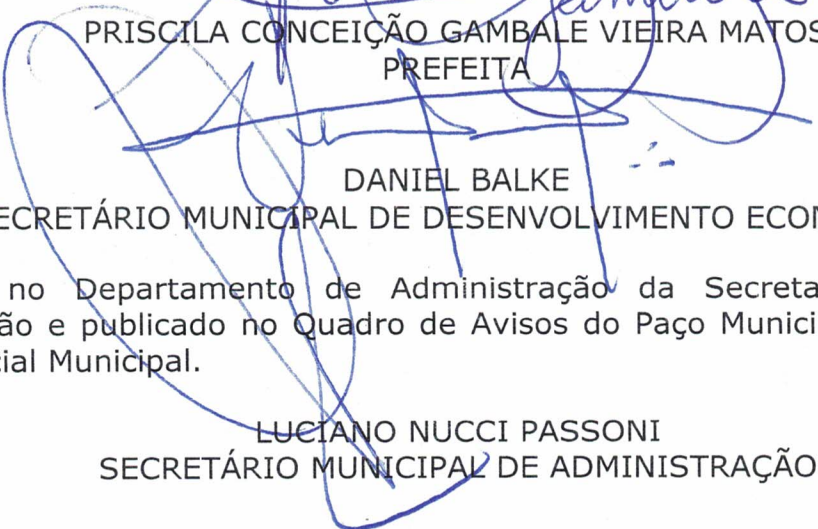
Art. 1º. A suspensão da fase vermelha do Plano São Paulo, no Município, no sábado e domingo, dias 6 e 7 de fevereiro.

Art. 2º. No período mencionado deverão ser adotadas e respeitadas as normas e disposições definidas na "Fase Laranja do Plano São Paulo" do Governo do Estado.

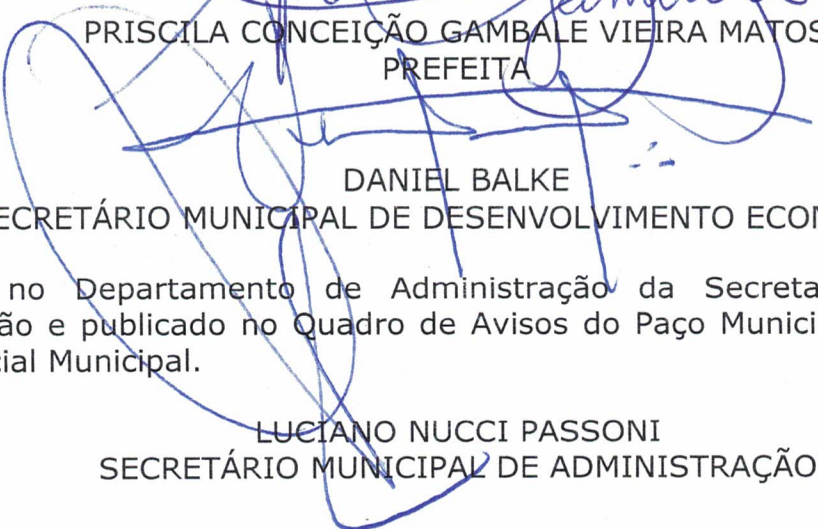
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 04 de fevereiro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO